

LEI Nº 1.592, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 975/2026
Autoria do Poder Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 434.747,53 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 434.747,53 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.302.2006- SAÚDE PARA TODOS

2508 – PROCEDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.39- SERV. PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 373 F. 05 CÓD 800.0017 R\$ 136.407,53.

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.302.2006- SAÚDE PARA TODOS

2508 – PROCEDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.50.39- SERV. PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 374 F. 05 CÓD 800.0017 R\$ 298.340,00.



TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL R\$ 434.747,53.

ARTIGO 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

RECEITA	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR
1321.01.1.1.02.12	212	Rendimentos Emenda Nº 2026.5041.0001 PORT M.S 11482-FEDERAL	R\$ 8.547,53
1713.50.2.1.00.07	211	Emenda Nº 2026.5041.0001 PORT M.S 11482-FEDERAL	R\$ 426.200,00
			R\$ 434.747,53

BANCO/AGENCIA/CONTA 104/037265/568158687-8

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 434.747,53.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 01 de outubro de 2026.


FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal